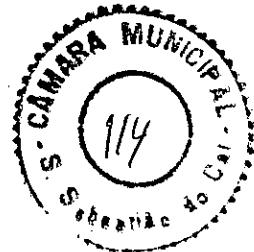


PROJETO DE LEI

Expediente PM 076/2003

CM 234/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI 076/2003

**Autoriza o Executivo a adquirir
uma área de terras para a abertura
de uma rua.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Agnelo Lopes, pelo preço de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), uma área de terras para o prolongamento da Rua Três Coroas: pela frente, ao sul, em 13,00 metros com a Rua Três Coroas; ao oeste, em 48,00 metros com área remanescente; ao norte, em 13,80 metros com terras de Pedro Roduit, e ao leste, em 48,00 metros com a área remanescente, totalizando uma área de 624,00 m².

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se ao prolongamento da Rua Três Coroas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0069.1012 – Desapropriação p/ Obras Viárias

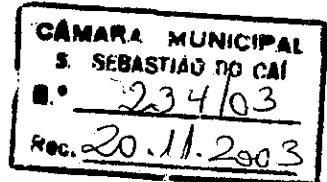
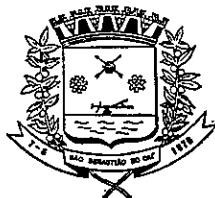
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Trata o anexo Projeto de Lei de autorização para que o Executivo possa adquirir de Agnelo Lopes uma área de terras que servirá para prolongamento da Rua Três Coroas.

A Rua Três Coroas liga o Loteamento Nova Rio Branco com o Loteamento Popular e sua abertura irá tornar mais fácil o deslocamento de muitas pessoas, moradoras dos dois loteamentos e garantir um ordenamento indispensável nos projetos de expansão urbana do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de novembro de 2003

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem o objetivo de avaliar uma área de terras à ser desapropriada pelo Município de São Sebastião do Caí, destinada à abertura de rua que servirá de prolongamento à Rua Três Coroas, perfazendo um total de 624,00 m², situada dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Rio Branco, neste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 30.825,00 m², área esta registrada sob o número 8.113, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Agnello Lopes, tendo a área as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 01 (Prolongamento da Rua Três Coroas):

Pela frente, ao sul, em 13,00 metros com a Rua Três Coroas; ao oeste, em 48,00 metros com a área remanescente; ao norte, em 13,00 metros com terras de Pedro Roduit; e ao leste, em 48,00 metros com a área remanescente, totalizando uma área de 624,00 m².

AVALIAÇÃO:

A área de terras acima descrita, está situada na localidade de Rio Branco, em zona urbana, distante, aproximadamente, 4 km do centro da cidade, e é destinada ao prolongamento da Rua Três Coroas que servirá de ligação entre os Loteamentos São José e Nova Rio Branco. Apresenta pedologia normal e topografia plana e está situado em zona não alagável e próximo de rua com pavimentação de pedras irregulares. Não apresenta benfeitorias. Levando-se em conta os fatores descritos, os valores de mercado atualmente praticados e ainda que a abertura da rua irá beneficiar a área remanescente de forma a valorizá-la, avaliamos a área de 624,00m², acima descrita, em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

São Sebastião do Caí, 08 de outubro de 2.003.

Eng. Civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.

Em 08 de outubro de 2003.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES



Assunto: Expediente PM 076/2003 – CM 234/03

Relator: Vereador Darci José Lauermann

Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a adquirir uma área de terras para a abertura de uma rua.

PARECER

Considerando a apresentação do laudo de avaliação, conforme solicitado por este relator, sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 10 de dezembro de 2003.

Vereador DARCI JOSE LAUERMANN

Relator

Voto dos Vereadores Paulo Bennemann e Pedro Diomar P. Flores: de acordo com o parecer do relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto de lei.

Em 10 de dezembro de 2003.

Vereador PAULO GERMANO BENNEMANN

Presidente

Vereador DARCI JOSE LAUERMANN

Vereador PEDRO DIOMAR P. FLORES